



PARECER TÉCNICO Processo de Seleção para Diretores e Vice-Diretores Escolares conforme disposto no Decreto nº 49/2025.

O Conselho Municipal de Educação de Serra dos Aimorés, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), nos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), e em conformidade com o Decreto Municipal nº 49/2025, vem por meio deste validar o processo de seleção para provimento dos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO:

- A importância da gestão democrática e participativa como princípio norteador da educação pública municipal;
- A valorização da educação de qualidade social e inclusiva, com foco na responsabilidade pedagógica e administrativa;
- Os critérios técnicos de mérito e desempenho definidos no Decreto nº 49/2025, que incluem formação acadêmica, experiência em gestão escolar, capacitação continuada, apresentação de Plano de Gestão Escolar e participação da comunidade escolar;
- A publicação da lista preliminar de inscritos no processo seletivo, conforme segue:

| Nº | Nome do Candidato | Cargo Pretendido | Unidade Escolar |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 01 | Dilzete Saúde Soares Caires | Diretora Escolar | E.M. Serra dos Aimorés |
| 02 | Rosinely Neres Correia | Diretora Escolar | E.M. Angelim Saúde |
| 03 | Patrícia Araújo Nunes | Diretora Escolar | E.M. Jayme G. De Souza Lemos |
| 04 | Marcela Mouza de Souza | Diretora Escolar | Creche Municipal Acalanto |
| 05 | Neide caroline Lima Soares | Diretora Escolar | E.M. Eugênia Viana Rodrigues |
| 06 | Rosilane da Silva Wolff Rocha | Diretora Escolar | E.M. Deputado Castro Pires |



VALIDAMOS: O Conselho Municipal de Educação de Serra dos Aimorés valida o processo de seleção em curso, reconhecendo que ele está em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, especialmente os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos no Decreto nº 49/2025.

O processo contempla etapas essenciais como:

- Inscrição e análise documental;
- Avaliação profissional e comportamental;
- Apresentação do Plano de Gestão Escolar;
- Participação da comunidade escolar;
- Formação de Comissão Central com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Observação: A lista de inscritos é preliminar. Eventuais requerimentos de impugnação poderão ser apresentados no prazo de 06 (seis) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

Serra dos Aimorés – MG, 27 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Educação